

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

**EDITAL
PROCESSOS SELETIVOS – 2020.2**

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado a funcionar através das Portarias MEC nº 1.789/2019 – DOU 21/10/2019 e MEC nº 340/2020 – DOU 18/03/20, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na Legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam os Processos Seletivos 2020.2 (Vestibular, Nota do Enem, Portador de Diploma e Transferência Externa), na Modalidade a Distância, constituído de Processos Seletivos Continuados. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da INTERNET (www.unirios.edu.br/ead), no período de 01/06/20 a 25/10/20. As vagas totais serão preenchidas através de Processos Seletivos on-line, para os seguintes cursos e vagas, respectivamente: Bacharelado em Administração, Resolução CONSU Nº 050402020, 200 vagas; Bacharelado em Ciências Contábeis, Resolução CONSU Nº 060402020, 200 vagas; Bacharelado em Ciências Econômicas, Resolução CONSU Nº 070402020, 200 vagas; Bacharelado em Educação Física, Resolução CONSU Nº 220402020, 200 vagas; Licenciatura em Educação Física, Resolução CONSU Nº 040402020, 200 vagas; Licenciatura em Letras, Resolução CONSU Nº 030402020, 200 vagas; Licenciatura em História, Resolução CONSU Nº 020402020, 200 vagas; Licenciatura em Pedagogia, Resolução CONSU Nº 010402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Resolução CONSU Nº 080402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Resolução CONSU Nº 090402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, Resolução CONSU Nº 100402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital, Resolução CONSU Nº 130402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Resolução CONSU Nº 120402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Logística, Resolução CONSU Nº 140402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de RH, Resolução CONSU Nº 110402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Qualidade, Resolução CONSU Nº 150402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Resolução CONSU Nº 160402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, Resolução CONSU Nº 170402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, Resolução CONSU Nº 180402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Resolução CONSU Nº 190402020, 200 vagas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Resolução CONSU Nº 200402020, 200 vagas. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados nos Editais de convocação de chamadas e a não apresentação da documentação legalmente exigida. Havendo desistência de candidato classificado, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, conforme a ordem decrescente de classificação. A Instituição se reserva ao direito de não colocar em funcionamento o curso que não contar com o número mínimo de 30 alunos matriculados. O ato de inscrição implica na adesão às normas dos Editais. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular 2020.2. Paulo Afonso-BA, 25 de maio de 2020.


JACSON GOMES DE OLIVEIRA
Reitor